

PA-391
ATA-1984

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

Estudo de Impacte Ambiental

Parque Eólico de Lourinhã I

AGÊNCIA PORTUGUESA DE AMBIENTE

Janeiro 2011

ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO**
- 3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA**
- 4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO**
- 5. SÍNTESE DOS RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO**

ANEXO I - Lista de Interessados

ANEXO II – Pareceres recebidos

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

Parque Eólico de Lourinhã I

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós – avaliação do projecto "Parque Eólico de Lourinhã I.

2. Período do Acompanhamento Público

O período do Acompanhamento Público decorreu durante 10 dias úteis, de **11 de Janeiro a 24 de Janeiro de 2011.**

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada, para consulta, na Agência Portuguesa do Ambiente, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Lisboa e Vale do Tejo e na Câmara Municipal de Lourinhã.

O Sumário Executivo esteve, também, disponível, nas Juntas de Freguesia de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo.

4. Modalidades de Publicitação

A publicitação da fase de pós – avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- atização de Anúncio na CCDR Lisboa e Vale do Tejo, Câmara Municipal e Juntas de Freguesia referidas;
- publicação de anúncio e envio de Nota de Imprensa para o Correio da Manhã;
- envio de Nota de Imprensa aos órgãos de comunicação social constantes no anexo I;

- envio de ofício circular e de Sumário Executivo aos interessados constantes no Anexo I;
- Divulgação na Internet, no site da Agência Portuguesa do Ambiente, do Sumário Executivo e de informação genérica acerca do processo de Acompanhamento Público.

5. Proveniência e Síntese dos Resultados do Acompanhamento Público

Durante este período foram recebidos seis pareceres provenientes de AFN - Autoridade Florestal Nacional; DRC LVT- Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo; LNEG, Laboratório Nacional de Energia e Geologia; ANA, Aeroportos de Portugal; EP, Estradas de Portugal e Sr. José Carlos Ramalho Avelar.

A AFN relembra da necessidade de ser respeitada toda a legislação florestal aplicável à situação e recorda que o projecto se desenvolve em áreas onde existem exemplares dispersos de sobreiros e azinheiras pelo que deverá ser cumprido o disposto no DL n.º 169/2001, de 25 de Maio, na sua actual redacção.

O LNEG considera que a aplicação da medida de minimização "efectuar o acompanhamento ambiental e arqueológico das obras, incluindo o acompanhamento de um geólogo, especialista em formações cársicas" será suficiente para prevenir qualquer afectação em eventual valor geológico/espeleológico que possa ser posto a descoberto no decorrer da obra.

A ANA informa que o local apresentado para implantação do Parque Eólico não se encontra na vizinhança de infra-estruturas aeroportuárias civis, pelo que não está sujeito às limitações impostas por este tipo de equipamento. No entanto, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral refere ser necessário dotar de balizagem os aerogeradores 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. Salienta, também, que, se possível, a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição; que para efeitos de publicação prévia de avisos à navegação aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque eólico lhe seja comunicado com pelo menos 15 dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS 84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum vertical marégrafo de Cascais.

Relativamente à linha de interligação do Parque Eólico à rede eléctrica de distribuição na subestação de Atouguia da Baleia, refere que deverão ser contempladas as situações de balizagem dos elementos que a compõem que se enquadrem na definição de "obstáculos à

navegação aérea, conforme CIA n.º 10/03 do INAC, em particular as situações em que elementos da linha previsivelmente cruzem e/ou venham a situar-se em área "non edificandi" das Auto-estradas IP's ou IC's. Deverão, igualmente, ser consideradas as situações de balizagem motivadas por razões de proximidade de pontos de captação de água relevantes para o combate a incêndios, devendo, para o efeito, ser consultada a Autoridade Nacional de Protecção Civil, devendo ainda ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção das referidas balizagens, a fim de assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento ininterrupto. Por último realça que o projecto (Parque Eólico e Linha de Interligação) deverá ser, também, objecto de parecer, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral, devendo, ainda, ser consultada a Força Aérea Portuguesa.

A EP reitera o constante no parecer emitido em fase de estudo prévio onde destacou nada ter a opor quanto ao projecto.

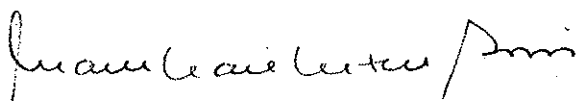
O Sr. **José Carlos Ramalho Avelar** informa só agora ter tido conhecimento da pretensão de se implantar um parque eólico nesta área e manifesta a sua preocupação quanto à localização prevista para o projecto. Em sua perspectiva, a implantação dos aerogeradores nas localizações previstas, terá impactes negativos significativos no Bairro das Poesias em Pena Seca, na freguesia de S. Bartolomeu dos Galegos, onde, aliás, possui uma habitação, sobretudo a nível dos factores ambientais, paisagem e ambiente sonoro. Sendo que alguns dos aerogeradores se situarão muito próximo da sua casa, AG5 e AG9, cerca de 300 m, a Este; AG6, cerca de 500 m a Oeste; AG1, AG2 e AG3, cerca de 1200 m a Sul; AG4, AG7 e AG8, cerca de 800m, a Norte, considera que a paisagem ficará muito adulterada. Também, e atendendo a esta proximidade o ruído terá também um impacte negativo muito significativo, não só na sua habitação mas em toda a aldeia da Pena Seca e provavelmente em outras aldeias circundantes.

Não descurando a necessidade de se apostar em alternativas energéticas, considera que a natureza e o bem-estar das pessoas deverão ser também equacionados.

Assim, em seu entender, o parque eólico deverá ser inviabilizado ou ser reavaliada a recolocação dos aerogeradores.

Relatório de Acompanhamento Público

Parque Eólico de Lourinhã I



Agência Portuguesa de Ambiente

ANEXO I

LISTA DOS ORGÃOS DE IMPRENSA

PARQUE EÓLICO DE LOURINHÃ I

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção RDP Antena 1	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Comercial	Rua Sampaio Pina, 24 / 26	1099-044 LISBOA
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	Edifício S. Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 Paço de Arcos
Redacção do Jornal Público	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção do Diário de Notícias	Av.ª da Liberdade, 266	1250-149 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, Lote C	1503-809 LISBOA
Correio da Manhã	Av. João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
RCL - Rádio Clube da Lourinhã, CRL	Rua António Pinheiro de Andrade, Lt 18 R/C Dt. Apartado 75	2530-107 Lourinhã
Jornal Oeste Online	Apartado 501	2504-914 Caldas da Rainha

LISTA DE ENTIDADES
- Parque Eólico de Lourinhã I -

NOME	MORADA	LOCALIDADE
AFN – Autoridade Florestal Nacional	Av. João Crisóstomo, 26-28	1069-040 LISBOA
ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil	Av. do Forte em Carnaxide	2794-112 CARNAXIDE
ARH Tejo	Rua Braamcamp, 7	1250-048 LISBOA
DRE LVT	Estrada Portela – Zambujal, Ap. 7546 - Alfragide	2611-858 AMADORA
LNEG	Estrada da Portela – Zambujal, Alfragide, Apartado 7586	2720-866 AMADORA
ANA – Aeroportos de Portugal, S.A	Rua D – Edifício 120 – Aeroporto de Lisboa	1700-008 LISBOA
Estradas de Portugal	Praça da Portagem	2809-013 ALMADA
DGAC Lisboa Litoral Oeste	Rua Fernando Formigão Morais, n.º 1	2710 SINTRA

ANEXO II



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



Autoridade
Florestal
Nacional

FAX

		DATA: (Date)
PARA: (To)	Ex.mo Senhor Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente	Fax nº. 21 471 90 74
DE: (From)	Autoridade Florestal Nacional Direcção de Unidade de Gestão Florestal	Fax nº. 21 312 49 91
Nº DE PÁGINAS: (Num of pages)	1+2	MENSAGEM Nº. (Message nº)
ASSUNTO: (Subject)	Acompanhamento Público do Projecto (RECAPE) - "Parque Edifício Lourinhã I"	

FAX ENVIADO
N.º 10
DATA 21/01/11

Após análise do Sumário Executivo do Relatório de Conformidade Ambiental relativo ao Projecto acima indicado, o qual nos foi enviado através do vosso ofício circular n.º 09/11/GAIA de 06/01/11, e tendo em consideração o nosso parecer emitido na fase de Estudo Prévio, relembramos que deve ser respeitada toda a legislação florestal aplicável à situação e referida no parecer, cuja cópia enviamos em anexo.

Recordamos que o projecto se desenvolve em áreas onde existem exemplares dispersos de sobreiros e azinheiras, pelo que deverá ser cumprido com o determinado no Decreto-Lei nº 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pela Decreto-Lei nº 155/2004, de 30 de Junho.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional,

(João Pinho)

MMC

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 26-28, 1089-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4987
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt

Agência Portuguesa do Ambiente
Of. Circular 9 de 2011-01-06

Acompanhamento Público
"Parque Eólico de Lourinhã I – PA391"

Descritor: Geologia

Janeiro/2011

Parecer

Nesta fase de pós-avaliação temos a referir que, apesar de somente termos tido acesso ao sumário executivo do RECAPE, a aplicação da medida de minimização descrita como "efectuar o acompanhamento ambiental e arqueológico das obras, incluindo o acompanhamento de um geólogo, especialista em formações cársticas" será suficiente para prevenir qualquer afectação em eventual valor geológico/espeleológico que possa ser posto a descoberto no decorrer da obra.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 Rua D_Edificio 120
 Aeroporto de Lisboa
 1700-008 Lisboa_Portugal
 Tel (351) 218 413 900
 Fax (351) 218 402 747
 www.ana.pt
 Sede_Rua D_Edificio 120
 Aeroporto de Lisboa_1700-008 Lisboa Portugal

Exmo Senhor
 Prof. António Gonçalves Henriques
 Digno. Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
 Rua da Murgueira, 9/9A
 Apartado 7585 Alfragide
 2611-865 Amadora

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM	<input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DFOA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

Sua Referência_ S-000101/2011, de 06-01-2011
 Nossa Referência_ P.º 1764/08-6.1
 Nº_ 384881

Data_19-01-2011

ASSUNTO_ Acompanhamento Público do projecto.
SUBJECT_ "Parque Eólico de Lourinhã I – PA391"

Exmo Senhor,

Analizados os elementos constantes do Sumário Executivo do RECAPE do Parque Eólico de Lourinhã I, disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente, constata-se não haver referências às condicionantes aeronáuticas civis.

O local apresentado para o parque eólico não se encontra na vizinhança de infra-estruturas aeroportuárias civis, pelo que não está sujeito às limitações impostas por este tipo de equipamento.

No entanto, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral será necessário dotar o parque eólico com a correspondente balizagem aeronáutica, de acordo com as características e requisitos definidos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio.

Este parque eólico foi anteriormente objecto de parecer por solicitação do promotor ENEOP 2 – Exploração de Parques Eólicos, S.A.

Em resposta ao solicitado pelo promotor do parque eólico, considerou-se ser necessário dotar com balizagem aeronáutica os aerogeradores 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. Para o efeito junta-se cópia da carta de resposta à ENEOP 2.

Com base nos elementos gráficos do Sumário Executivo constata-se não existirem diferenças relativamente ao projecto apresentado pelo promotor.

Face à ausência de referências às condicionantes aeronáuticas, considera-se necessário que o parque eólico seja dotado com a correspondente balizagem, conforme o indicado à ENEOP 2.

*A Rey
 Rib F.
 CR
 27/1/11*

ANA Aeroportos de Portugal, S.A.



Mod. 006/95/01
 MOD 019/431 02 CIPC 500 700 834 Reg. 8197 Conservatória Registo Comercial de Lisboa (1º) Capital Social 200 000 000 Euros

Do cumprimento da Circular acima referida, para além das características das balizagens releva-se:

- a) Que, se possível, a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição;
- b) Que, para efeitos de Publicação prévia de Avisos à Navegação Aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque eólico nos seja comunicado com pelo menos quinze dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum Vertical Marégrafo de Cascais.

Os elementos referem igualmente a linha de energia de interligação do parque eólico à rede eléctrica de distribuição na subestação de Atouguia da Baleia.

Para esta linha de energia deverão ser contempladas as situações de balizagem dos elementos que a compõem que se enquadrem na definição de "obstáculos à navegação aérea, conforme o previsto na CIA n.º 10/03, do INAC, onde se releva particularmente as situações dos elementos da linha que previsivelmente cruzem e/ou venham a situar-se em área "non edificandi" das Autoestradas, IP's e IC's.

Deverão igualmente serem consideradas as situações de balizagem motivadas por razões de proximidade de pontos de captação de água relevantes para o combate a incêndios, definidos na Directiva Operacional Nacional nº 02/2010 - Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais, as quais, a serem necessárias, deverão cumprir os requisitos previstos na Circular acima referida. Para esse efeito deverá ser consultada a Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Relativamente às balizagens referidas na Circular acima mencionada, salienta-se que é previsível que as mesmas resultem em impactes paisagísticos relevantes.

Para essas balizagens, deverá ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção tendo em vista assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento ininterrupto, pelo que deverá ser-nos comunicada qualquer alteração verificada.

Os projectos finais e definitivos do parque eólico e da linha de energia de interligação deverão ser objecto de pareceres por parte da ANA, SA, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral.

O parecer constante da presente carta não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



ANA Aeroportos
de Portugal

CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

Rua D_Edificio 120
Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa_Portugal
Tel (351) 218 413 900
Fax (351) 218 402 747

www.ana.pt

Sede_Rua D_Edificio 120
Aeroporto de Lisboa_1700-008 Lisboa
Portugal

ENEOP2 - Exploração de Parques Eólicos, S.A.
Rua de Sá da Bandeira, n.º 517, 2.º
4000-436 PORTO

Sua Referência_ Carta 87/10/DG, de 23-06-2010

Nossa Referência_ P.º 1764/08-6 1

Nº_ 361363

Data_ 16-07-2010

ASSUNTO_
SUBJECT_

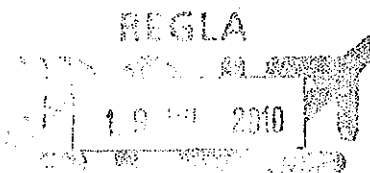
Parque Eólico de Lourinhã I
Condicionamentos aeronáuticos civis e balizagem de aerogeradores

Exmos Senhores

Analisados os elementos constantes do processo em apreço informa-se que, do ponto de vista das servidões aeronáuticas civis, a instalação do referido parque eólico é viável, condicionada à balizagem dos aerogeradores 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, em cumprimento do disposto na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio

Dessa Circular, para além das características das balizagens releva-se:

- a) A necessidade de se estabelecer um programa de monitorização e de manutenção da balizagem, tendo em vista assegurar o seu bom e ininterrupto funcionamento, mesmo em situações de ausência de vento, devendo ser comunicado a esta empresa qualquer alteração verificada, mesmo que apenas temporária;
- b) Que, se possível, a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição;
- c) Que, para efeitos de Publicação prévia de Avisos à Navegação Aérea, se torna necessário que o início da instalação de cada parque nos seja comunicado com pelo menos quinze dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum Vertical Marégrafo de Cascais.



ENTRADA 1526

ANA Aeroportos de Portugal, S.A.

ANA Aeroportos de Portugal, S.A.
Sede_Rua D_Edificio 120 Aeroporto de Lisboa_1700-008 Lisboa Portugal
NIF e Matricula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (1º) 500700634 .Capital Social 200 000 000 Euros

Os elementos recebidos não referem a linha de ligação do parque eólico à rede eléctrica de distribuição. Salienta-se que essa linha de ligação deverá ser objecto de parecer específico por parte da ANA, SA.

O parecer constante da presente carta não substitui a necessidade de consulta às entidades gestoras dos meios afectos ao combate a incêndios florestais e à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luís Odino Nunes Martins



APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGM <input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DQGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> QAIA
<input type="checkbox"/> DUTROS	5-002040	

FAX

31 JAN 2011

DE / FROM: Estradas de Portugal, S.A
 Endereço: Praça da Portagem - 2809-013 Almada
 N / ref.: PROC.: DATA/DATE: 28 JAN. 2011 SAÍDA:EP/SAI/2010/7683

PARA / TO: APA - Agência Portuguesa do Ambiente
 a/c Artº Cristina Russo

CC:

FAX Nº: 214 719 074 Nº DE PAGs. (incluindo esta): 1

S / ref.: PPA391 - S-000101/2011 DATA / DATE: 06/01/2011

Assunto: Acompanhamento Público do Projecto
 "Parque Eólico de Lourinha I - PA391"

Em resposta ao solicitado no V/ ofício identificado em epígrafe, reitera-se o teor do N/ parecer com referência 248/2009, de 13 de Fevereiro, emitido em fase de consulta pública, onde se destacou nada haver a opor ao projecto agora em Acompanhamento Público.

Com os melhores cumprimentos,

A Directora do Gabinete de Ambiente

Ana Cristina Martins
 Ana Cristina Martins

Modo 18.12/007.06-01-2011 Documento emitido eletronicamente

MSR/GAL/B

EP - Estradas de Portugal, S.A
 Capital social: 330.000.000 Euros
 NIF: 501 98686

Sede: Praça da Portagem 2809-013 ALMADA- PORTUGAL
 Telefone: +351-21 287 90 00 / Fax: +351-21 295 19 97
 E-mail: ep@estradas.pt • www.estradasdeportugal.pt

1/1

*Este documento é propriedade exclusiva da EP, não podendo ser reproduzido, utilizado, modificado ou comunicado a terceiros sem autorização expressa

Entrada
GALA

Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> JN	<input type="checkbox"/> INQ/IGL	<input type="checkbox"/> SDGIM
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> INPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> UNIPAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> INCLA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> INOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

De: José Carlos Ramalho Avelar
Bairro das Poesias, 2 - Pena Seca
2530-693 S. Bartolomeu dos Galegos
Lourinhã
Tm: 914741025

Para: Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
2610-124 Amadora

APA 2011-01-18 16:24 E-001199/2011

Assunto: PARQUE EÓLICO DA LOURINHÃ I

Exmos. Srs.

Tive recentemente conhecimento de um Estudo de Impacte Ambiental - Parque Eólico da Lourinhã I, um Resumo Não Técnico de 2008 e em 17/01/2011 consultei na Câmara Municipal da Lourinhã um Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) do PARQUE EÓLICO DA LOURINHÃ I.

Após a consulta fiquei francamente preocupado com a localização dos aerogeradores. Tenho uma moradia unifamiliar no Bairro das Poesias em Pena Seca, na freguesia de S. Bartolomeu dos Galegos. Quando há cerca de 15 anos vim para esta povoação procurei a natureza e a quietude do campo, e estou bastante apreensivo com a possível colocação de um Parque Eólico, com aerogeradores de 85m de altura a uns parcos 300m e 500m de distância, em redor da minha casa.

Este relatório prevê a implementação de nove aerogeradores, sendo na sua maioria na freguesia onde tenho a moradia.

A concretizar-se a sua implementação, a paisagem vai ficar certamente adulterada, o impacte paisagístico irá ser violento, de minha casa passarei a ver os aerogeradores de muito perto, pois de acordo com a Apresentação do Projecto estes irão ficar assim localizados:

Bug
Riz
Ferreiros
CR
21/1/11

- A Este o AG5 a cerca de 300m e também o AG9.
- A Oeste o AG6 a cerca de 500m.
- A Sul os AG1, AG2 e AG3 a cerca de 1200m.
- A Norte os AG4, AG7 e AG8 a cerca de 800m.

Relativamente ao impacte sonoro, o ruído provocado por estes aerogeradores, colocados a curta distancia da minha moradia e das restantes habitações, vai seriamente perturbar e afectar a tranquilidade existente, não só na minha casa mas também em toda a aldeia da Pena Seca e provavelmente em outras aldeias circundantes.

Entendo que é necessário apostar cada vez mais em alternativas energéticas limpas, mas a correlação entre estas, a natureza e o bem-estar das populações têm de ser equacionados.

Neste projecto para o Parque Eólico da Lourinhã, não foi tido em conta os impactes negativos junto da população residente em redor da área do Parque.

Assim, apelo para terem em consideração o impacte negativo, para inviabilizarem este projecto ou reavaliarem a recolocação destes aerogeradores.

Sem outro assunto, subscrevo-me com a maior consideração,

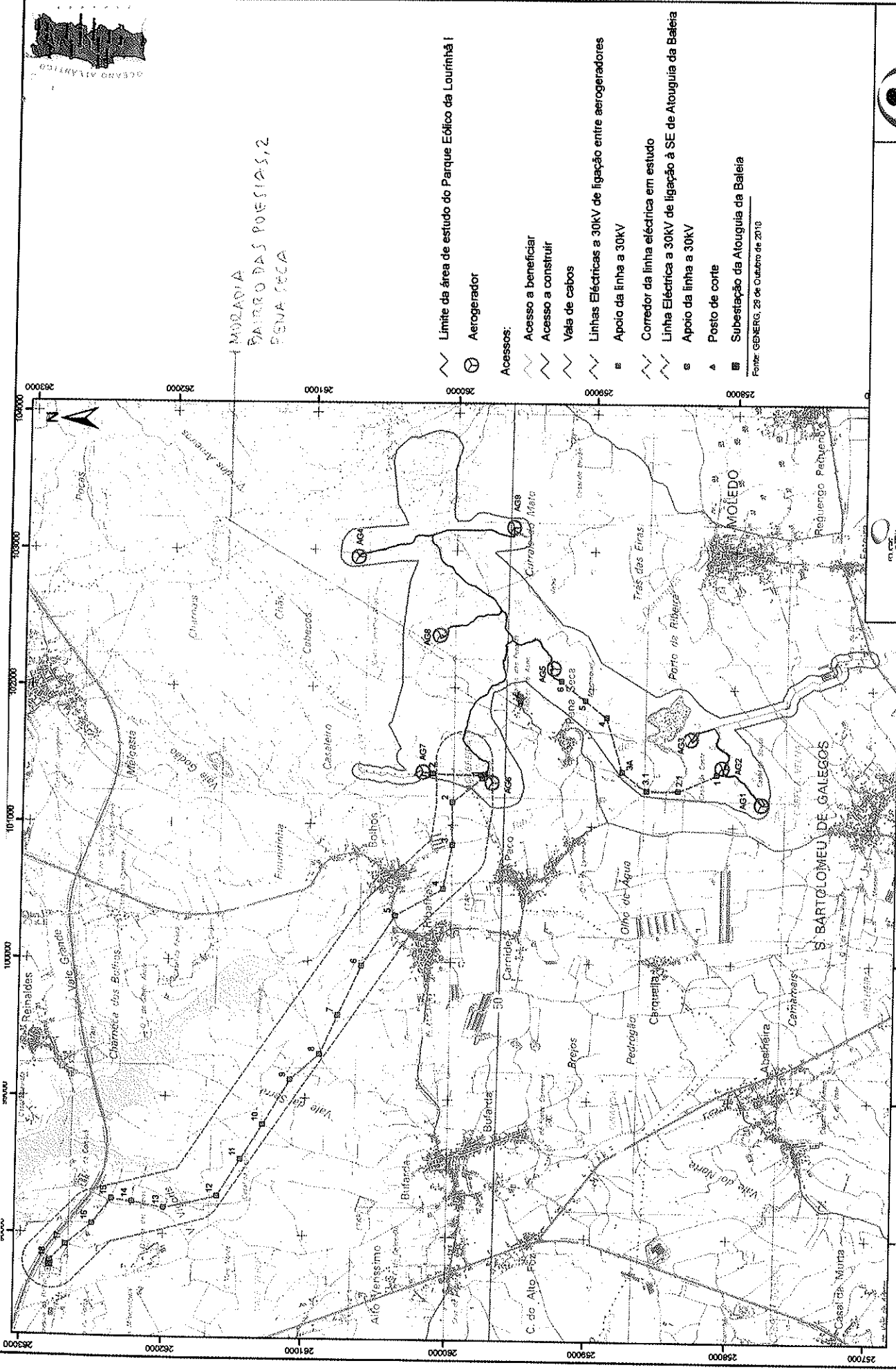
Lisboa, 18 de Janeiro de 2011



José Avelar



MOZADIA
 PAIRO DAS POESIAS, 2
 FENA SECA



- Limite da área de estudo do Parque Eólico da Louriñhã I
- Aerogerador
 - Acessos:**
 - Acesso a beneficiar
 - Acesso a construir
 - Vale de cabos
 - Linhas Eléctricas a 30kV de ligação entre aerogeradores
 - Apoio da linha a 30kV
 - Corredor da linha eléctrica em estudo
 - Linha Eléctrica a 30kV de ligação à SE de Atouguia da Baía
 - Apoio da linha a 30kV
 - Posto de corte
 - Subestação da Atouguia da Baía
- Fonte: GEBNERG, 29 de Outubro de 2010

Estado do Cart. Militar de Portugal, Esc. 1/25 000, folha nº 337 0004, 338 (2004), 346 (2004) e 350 (2004). (Base Origin. das coordenadas rectangulares: Ponto Eólio: Unidades em metros)



Parque Eólico da Louriñhã I RECAPE

Apresentação do Projecto

Projectado	J/S	11/2010	Substitui fig. nº	ESCALAS:	FIGURA Nº
Desenhado	J/SK	11/2010	Refº 4200273014210942109_fmg_2_SEI A3	1:25 000	2

